



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 096/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 118.800,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Assistência Social.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 30.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte e a manutenção do programa AABB Comunidade.

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

- Materiais de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Parágrafo Único - Os recursos alocados serão direcionados para o suporte e a manutenção da Pista de Motocross:

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Manutenção Geral (Serviços).

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2501 – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte da Igreja Batista Nacional Missionária.

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

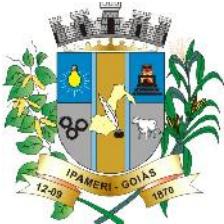
Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Polícia Militar (R\$ 5.000,00).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Associação Team Ropping.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 8.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Art. 8º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 118.800,00

Emendas Diversas: R\$ 118.800,00

Total Geral: R\$ 237.600,00 (237.651,25).

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Daniel da Garagem
Vereador